

**EDITAL N.º 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27010010/25**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS-RN**, pessoa jurídica de direito público, considerando o disposto, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998 e no Decreto Municipal Nº 03 de 14 de Janeiro de 2025, torna público o presente Edital, visando a Qualificação, no âmbito deste Município, de entidades sem fins lucrativos como Organização Social, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão nos termos e condições estabelecidas neste instrumento através da Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, nomeada conforme Portaria nº 043.2025.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de Lagoa de Pedras-RN, conforme condições constantes neste instrumento.

**1.2** **Neste primeiro momento, a fim de realizar provável pactuação, diante da necessidade premente do Município, será concedido o prazo de 08 (oito) dias, a contar da publicação deste instrumento, para recebimento do requerimento de qualificação e demais documentos das entidades interessadas em firmar a supracitada pactuação.**

**1.3** **Decorrido o prazo anterior, O presente Edital de Qualificação de Organização Social fica aberto por o prazo 01 (um) ano, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo durante o período de sua validade, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.**

**1.4** Anexo deste edital:

- a) Anexo I: Modelo de Requerimento de Qualificação
- b) Anexo II: Modelo de Declaração

## **2. DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO**

**2.1** A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Direta do Município de Lagoa de Pedras-RN, deverá apresentar requerimento dirigido a **Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais**, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

**2.1.1** Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
  - b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes
-

financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) composição e atribuições da diretoria executiva;

d) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;

e) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

f) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

**2.1.2.** Cópia autenticada da Relação dos membros atuais da Diretoria Executiva da entidade requerente, assinada pelo (a) atual representante da entidade requerente com firma reconhecida.

**2.1.3.** Documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) Certidão Negativa dos Tributos Estadual;

e) Certidão Negativa dos Tributos Municipal.

**2.1.4.** Documentação que comprove qualificação técnica adequada, na forma seguinte:

a) Comprovar, por meio de atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que já operacionalizou a gestão e execução de projetos e/ou contratos ou congêneres na área da Saúde;

b) possuir, no mínimo 3(três) anos de atuação no ramo do objeto existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) Comprovação que possui em seus quadros, profissional de nível superior ou equivalente, detentor de qualificação na área de saúde, e/ou contratos na área da saúde;

d) Comprovar, por meio de certidão válida e vigente, o Registro/inscrição da Entidade e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Medicina de sua sede;

---

- e) Comprovar, por meio de certidão válida e vigente, o Registro/inscrição da Entidade e de seu(a) responsável técnico no Conselho Regional de Enfermagem de sua sede;
- f) Lei de Utilidade Pública a nível estadual e municipal da sede da entidade.
- g) Alvará vigente da sede da organização social.

**2.1.5.** O vínculo do(a) responsável técnico, com a Entidade, deve ser comprovado, por meio de: Atestados; contratos de prestação de serviços; CTPS; Certidão de responsabilidade técnica.

## **2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), endividamento geral (EG) igual ou menor ou igual a 0,8;
- b) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado;
- c) Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias
- d) Cópia da inscrição da Organização da Sociedade Civil no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

**2.3** Em face do grande aporte de mão de obra - envolvida diretamente na prestação dos serviços, objeto do presente Credenciamento e, por conseguinte, visando a higidez na prestação dos serviços, em especial, preservando a continuidade do serviço – exigir-se das requerentes comprovações da situação econômica e financeira, utilizando-se os parâmetros dispostos na Instrução Normativa n. 5/2017 – SGMPDG, da Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo: Não serão qualificadas como Organizações Sociais, sob qualquer hipótese, as seguintes entidades:

**2.3.2.** as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;

**2.3.3.** os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

**2.3.4.** as organizações partidárias, inclusive suas fundações;

**2.3.5.** as entidades que operam planos de saúde e assemelhados com finalidade lucrativa;

**2.3.6.** as cooperativas;

**2.3.7.** as entidades que tiveram suas contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal;

---

**2.3.8.** as entidades que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com a Administração Pública.

**2.1.2** as entidades que possuam em seus quadros estatutários integrantes do sistema público do SUS;

**2.2** O requerimento, devidamente acompanhado da documentação de que trata este instrumento, deverá ser dirigido e protocolado junto a **Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais**.

**2.3** A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais atuará em conjunto com a **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo responsáveis pela análise do requerimento e, ao final, emitirão relatório ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que decidirá com base nesse documento.

**2.4** A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais poderá solicitar a complementação da documentação prevista neste instrumento, sendo concedido prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação dos documentos faltantes.

**2.5** O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

**2.6** O requerimento de qualificação importa total ciência das entidades interessadas nas disposições legais pertinentes e das condições deste Edital.

### **3. DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO**

**3.1** O requerimento de qualificação, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, dirigido a Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, será atuado no presente processo administrativo.

**3.2** A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido. Em seguida encaminhará a Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação e assinatura do Termo de Qualificação e/ou Contrato de Gestão.

**3.3** A qualificação da entidade como Organização Social, será formalizada através de Termo de Qualificação, expedido no prazo estabelecido na legislação municipal e o dever ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

**3.4** O pedido de qualificação será indeferido quando:

**3.4.1** a requerente não atender os requisitos das áreas constantes no seu Estatuto;

**3.4.2** a requerente não atender ao disposto na legislação municipal e as condições deste Edital, inclusive no que tange à experiência;

**3.4.3** a documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido;

**3.4.4** a requerente incorrer em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

**3.5** Indeferido o pedido, após a ciência da entidade, esta terá o prazo, para interpor recursos e solicitar reapreciação do pedido, nos moldes estabelecidos na legislação municipal. Após este prazo, considerado apto o deferimento, será observado o disposto no item 3.3.

**3.6** Restando inerte o requerente quanto ao prazo para interposição de recurso e solicitação de reapreciação do pedido ou, ainda, permanecendo o indeferimento, após reanálise, extrato da decisão deverá ser publicado no Diário Oficial.

**3.7** Permanecendo a decisão de indeferimento, após a interposição de recursos, não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item 3.5, publicando-se extrato nos termos do item anterior.

**3.8** A entidade cujo pedido for indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da legislação municipal e das disposições deste Edital.

**3.9** Será dada ciência à entidade de todo o resultado referente à solicitação do pedido de qualificação como Organização Social, da forma que trata este Edital.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** A qualificação de entidade como Organização Social não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

**4.2** As entidades qualificadas como Organização Social poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente, para escolha da Organização Social apta a celebrar eventual Contrato de Gestão.

**4.3** Caso qualifique-se apenas uma Organização Social, nos termos deste Edital, esta será convocada a apresentar o plano de trabalho no prazo estabelecido, sem necessidade de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico.

**4.4** As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que o Município de Lagoa de Pedras-RN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.

**4.5** Qualquer pessoa poderá solicitar à Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico [licitacaolp25@gmail.com](mailto:licitacaolp25@gmail.com), ou protocolizar petição presencialmente no setor de Administração da prefeitura municipal de Lagoa de Pedras- RN.

**4.6** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Município de Lagoa de Pedras, ouvida a assessoria jurídica e/ou outros órgãos técnicos a seu critério, observando-se a legislação aplicável.

**4.7** O edital completo poderá ser obtido através do e-mail: [licitacaolp25@gmail.com](mailto:licitacaolp25@gmail.com) no setor de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras-RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
CNPJ: 08.143.026/0001-09  
R. Cel. Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN  
59244-000 Email: licitacaolp25@gmail.com

---

---

**Presidente da Comissão**

---

**Secretário Mucipal de Saúde**

---

**Prefeita**

---

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

Local e data.

ASSUNTO: Requerimento de Qualificação como Organização Social.

Excelentíssima Senhor(a) Presidente da Comissão de Publicização/Qualificação,  
XXXXXXXXXXXX,

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede no Município de XXXXXXXXXXXX, sita (o) na (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP), neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador (a) do RG n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, com fulcro no disposto no Decreto Municipal n.º 129/2022 e nos termos do Edital de Qualificação de Organização Social n.º 001/2022, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de XXXXXXXXXXXX-RN, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

---

Nome Completo Cargo RG  
e CPF

Nome da Entidade Telefone e E-mail (Firma Reconhecida)

---

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL N.º xx/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade:

( ) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

( ) Que inexistente impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

( ) Que Seus diretores não possuem grau de parentesco até terceiro grau com agentes públicos da administração direta ou indireta Municipal, bem como, que não exercem cargo público junto a esta Administração.

xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 20xx.

---

Nome e assinatura do representante legal/procurador

---